

Política Anticorrupção

Código: **NT.00015**

Edição: **1**

Os dados relativos à aprovação deste documento se encontram à disposição no Sistema de Gerenciamento da Documentação de Normas



Índice

1. Ambiente.....	3
2. Objetivo.....	3
3. Abrangência	3
4. Responsabilidades	3
5. Princípios de atuação	3
6. Implementação.....	6
7. Aprovação.....	7
8. Lista de Anexos.....	7
Anexo 00: Histórico de revisões.....	8

DOCUMENTO VIGENTE A FECHA 19/03/2025



Política Anticorrupção

1. Ambiente

O cenário variável em que trabalha o grupo Naturgy, os distintos âmbitos geográficos em que realiza suas operações e a constante relação com terceiros, põe a empresa em risco perante diversas situações, o que torna necessário estabelecer os princípios básicos de um modelo anticorrupção, dando cobertura aos principais riscos legais, de reputação e econômicos aos quais o grupo está exposto.

2. Objetivo

O presente documento tem como objetivo definir os princípios que devem orientar a conduta de todos os funcionários e administradores das empresas do grupo Naturgy (doravante nominado grupo Naturgy ou grupo) em relação à prevenção, detecção, investigação e resolução de qualquer prática corrupta no âmbito da organização.

A Política anticorrupção do grupo Naturgy entende-se como uma extensão do capítulo “Corrupção e suborno” do Código de ética do grupo.

3. Abrangência

Esta política se aplica a todas as empresas em que o grupo Naturgy tenha participação majoritária e às empresas onde tem responsabilidade por sua operação e/ou gestão...

4. Responsabilidades

A Política anticorrupção conta com o compromisso expresso da Alta Direção, o que inclui o Primeiro Nível da Direção e o Presidente. A Alta Direção deverá demonstrar ativamente e de forma permanente seu compromisso no projeto, desenvolvimento, aplicação, difusão e melhoria da Política anticorrupção.

Por sua vez, a empresa espera de todos os seus funcionários o máximo esforço e compromisso na defesa da honestidade no seu comportamento e a sua completa adesão à Política anticorrupção.

5. Princípios de atuação

A Política anticorrupção soma-se ao conjunto de políticas corporativas já existentes no grupo Naturgy, estabelecidas para assegurar o cumprimento da legalidade vigente e para alinhar as suas estratégias e operações com os princípios universalmente aceitos no Pacto Global das Nações Unidas (Global Compact), ao qual o grupo está vinculado.

Concretamente, e de acordo com o previsto no décimo princípio desse Pacto, o grupo Naturgy tem o compromisso de lutar contra a corrupção, comprometendo-se a trabalhar em todas as suas formas para promover e fortalecer as medidas para



Política Anticorrupção

combatê-la, pelo que rejeita toda e qualquer forma de corrupção, tanto direta como indireta.

A Política Anticorrupção enfatiza a proibição expressa do suborno de qualquer forma. Como suborno, entende-se tudo aquilo que tenha valor e se ofereça, prometa, pague, autorize ou entregue a um terceiro, com o objetivo de influenciar de forma não lícita em uma decisão de negócio ou obter uma vantagem indevida no desenvolvimento da atividade da empresa.

Os subornos podem materializar-se, entre outras formas, mediante pagamentos, presentes, viagens, tretementos, ofertas de trabalho, adjudicação de contratos, remissões de dívida, doações, etc.

Perante qualquer situação de dúvida ou observação de casos de corrupção e suborno, os funcionários deverão informar a empresa através do seu superior hierárquico com categoria de diretor ou através do canal do Código de ética do grupo Naturgy: [Código Ético, políticas y procedimientos \(sharepoint.com\)](#).

Com o objetivo fundamental de prevenir a corrupção em todas as suas formas, o grupo Naturgy estabelece os seguintes princípios:

- **Fomento da integridade**

Consciente da importância da prevenção e deteção da corrupção, o grupo Naturgy promove uma cultura de integridade dentro do grupo, bem como com os seus fornecedores e colaboradores, através do treinamento e difusão de condutas éticas, com o objetivo de prevenir e evitar a realização de atividades ilícitas e contrárias às normas de conduta estabelecidas no Código de ética.

- **Garantia de transparência**

O grupo Naturgy acredita na importância de ser transparente com a informação enviada aos órgãos da direção e ao mercado. Com o objetivo de obter a máxima confiança por parte de clientes, fornecedores, sócios comerciais, investidores, organismos reguladores e outras partes interessadas, o grupo Naturgy oferece informação verdadeira e completa.

- **Tratamento da informação confidencial**

Grupo Naturgy trata a informação de clientes, sócios comerciais, acionistas e funcionários com a máxima discrição e privacidade.

Essa informação deverá ser mantida na mais estrita confidencialidade e não será utilizada indevidamente pelos funcionários nem administradores em benefício próprio ou de terceiros.

- **Lavagem de dinheiro**

O grupo Naturgy não facilita a lavagem de dinheiro nem o financiamento de atividades terroristas. Por este motivo, colabora com as autoridades competentes de cada país, na luta contra a lavagem de dinheiro e o financiamento de atividades terroristas, proporcionando toda a informação



que solicitem de acordo com as normas vigentes na matéria, bem como denunciando as operações suspeitas.

- **Conflito de interesses**

O grupo Naturgy baseia a relação com os seus funcionários na lealdade, originada como consequência dos interesses comuns existentes entre eles e a empresa. Portanto, respeita a participação dos seus funcionários em atividades alheias ao grupo, sempre que se realizem dentro do modelo legal aplicável e dos contratos laborais, bem como não entrem em concorrência ou confronto com os seus deveres como funcionários da Naturgy, nem sejam utilizados como forma para realizar práticas corruptas.

- **Contribuições para partidos políticos**

O grupo Naturgy não apoia nem realiza contribuições económicas ou doações de nenhuma classe a políticos e/ou partidos políticos.

- **Relações com terceiros e intermediários**

Os funcionários e administradores do grupo Naturgy se relacionam com clientes, sócios e/ou fornecedores a partir de uma ética profissional máxima. O grupo Naturgy exige, nos seus acordos contratuais, compromissos que incluam o cumprimento das normas anticorrupção.

- **Relação com funcionários públicos**

Qualquer oferta a funcionários governamentais, incluindo as atenções empresariais, deve ser realizada de forma lícita e de acordo com as normas do grupo, com o objetivo de assegurar o efetivo cumprimento dos princípios de objetividade, imparcialidade, neutralidade e transparência.

- **Comissões, pagamentos ou benefícios de terceiros**

Os funcionários não poderão receber, oferecer, nem entregar, de forma direta ou indireta, pagamentos em dinheiro ou qualquer outro benefício a pessoas a serviço de entidades públicas ou privadas, partidos políticos ou cargos públicos, com a intenção de realizar ou manter, ilicitamente, operações de investimento, desinvestimento, financiamento ou outros negócios ou vantagens.

- **Patrocínio, doações e contribuições a ONG, fundações, associações, sindicatos e outras entidades de caráter similar**

O grupo Naturgy pode colaborar com entidades sem fins lucrativos, mas sempre que seja garantido um benefício recíproco claro e documentado entre as partes implicadas e nunca para encobrir atos ilícitos de corrupção ou suborno.



- **Atenções empresariais**

Os presentes, as atenções e convites para atos, eventos, etc., serão baseados na norma interna do grupo e, em nenhum caso, deverão influenciar a vontade ou objetividade de pessoas próprias ou alheias ao grupo Naturgy para obter algum benefício ou vantagem comercial ou de negócio inapropriado. As atenções empresariais não devem ir além da cortesia, devendo ser proporcionadas, razoáveis, transparentes, legítimas e socialmente aceitáveis, e por serem conhecidas não deverão causar incômodo a quem as entrega ou recebe.

- **Pagamentos de facilitação**

O grupo Naturgy mostra-se contrário à pagamentos de facilitação. Entendem-se como tal, os pagamentos não lícitos de pequena quantia realizados a organismos oficiais com o objetivo de facilitar ou agilizar a realização de trâmites administrativos ou similares.

- **Registro de operações**

Todas as operações que o grupo realize figurarão com clareza e precisão nos registros contábeis adequados, representando a imagem fiel das transações realizadas. O grupo Naturgy tem implantado e mantém um adequado sistema de controle interno sobre a elaboração da informação financeira, garantindo a supervisão periódica da sua eficácia. Todas as operações serão aprovadas, documentadas e registradas de acordo com a norma do grupo e com o modelo de Controle interno estabelecido.

- **Ampliação a fornecedores e empresas colaboradoras**

O grupo Naturgy promoverá a aplicação desta Política entre os seus principais fornecedores, colaboradores e entidades colaboradoras.

6. Implementação

O grupo dispõe de vários mecanismos para assegurar a adequada implementação da Política anticorrupção, bem como para prevenir, detectar, investigar e penalizar os casos de corrupção, entre os quais se incluem:

- Através de um órgão autônomo, é realizado um acompanhamento do funcionamento e avaliada a eficácia dos modelos de organização, controle e cumprimento implementados nas distintas áreas corporativas e de negócio do grupo, em especial a do Modelo de prevenção penal.
- O grupo dispõe, para funcionários e terceiros, de um canal de comunicação com a Comitê de Ética e de Cumprimento para realizar de boa fé, confidencialmente e sem medo de represálias, consultas ou notificações de incumprimentos do Código de Ética e da Política anticorrupção (Código Ético, políticas y procedimientos (sharepoint.com), correio postal e interno).



Política Anticorrupção

- O grupo dispõe de la norma NT.00019 Due diligence de contraparte, para conhecer e analisar os parceiros com os quais o grupo trabalha e, desta forma, avaliar os riscos de corrupção e de reputação associados.
- O grupo exigirá, eriodicamente, que todos os seus funcionários manifestem formalmente que conhecem e cumprem os princípios estabelecidos na Política anticorrupção.
- O grupo difundirá periodicamente o conteúdo da Política anticorrupção a todos os seus funcionários através de ações de divulgação e sessões de treinamento.

7. Aprovação

A Política anticorrupção do grupo Naturgy foi aprovada pelo Comitê de Direção da Naturgy, na data de 3 de março de 2014 e foi modificada na sessão de 24 de novembro de 2015.

Atualizado em 21 de fevereiro de 2019.

Em caso de qualquer inconsistência entre as versões em português e espanhol desta Política, a versão em língua espanhola prevalecerá.

8. Lista de Anexos

- Anexo 00: Histórico de revisões



Anexo 00: Histórico de revisões

Edição	Data	Motivos da edição e/ou resumo de alterações
1	31/05/2024	Documento recém-criado que cancela e substitui a Política Anticorrupção 006. Não há variações no conteúdo em relação à referida norma geral.

DOCUMENTO VIGENTE A FECHA 19/05/2025